



Prefeitura Municipal de Mirassolândia

Mirassolândia - SP

023

Livro de Registro de Decreto N.º _____

Fls. _____

DECRETO N.º 1.576/19, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.019.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Mirassolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**, para os seguintes empregos: **Educador Infantil, Lançador, Professor Municipal de Educação Básica II e Terapeuta Ocupacional.**

Artigo 2º - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para contratação do Município de Mirassolândia/SP.

Parágrafo Único: O candidato convocado deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, dentro do prazo estabelecido pelo setor competente do Município de Mirassolândia/SP, os documentos solicitados.

Artigo 3º -A validade do Concurso Público, ora homologado será de 2 (dois) anos contados da data desta Homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal para preenchimento de empregos vagos e dos que vierem a vagar na sua vigência.


Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirassolândia, 11 de fevereiro de 2.019.


João Carlos Fernandes

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal, na data supra.


Adelson Barbosa
Agente Administrativo